



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2637, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 324.445,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 324.445,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

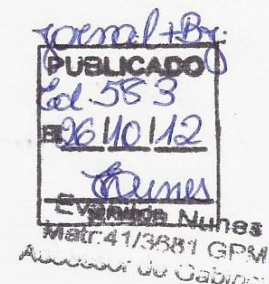
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2012.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



ANEXO

**Decreto Número: 2637, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0400.0412200101.008	058	4490.52.00	04		1.600,00	
0400.0412200102.027	065	3390.30.00	00		10.100,00	
0400.0927200172.147	101	3191.13.02	00		182.000,00	
0602.1854100441.019	245	4490.51.00	04		2.400,00	
0603.1545300481.030	266	4490.51.00	00		69.668,80	
0603.1545300481.030	267	4490.51.00	04		38.676,20	
0700.1236100522.060	314	3390.30.00	00		15.400,00	
0700.1236100542.062	325	3390.30.00	02		3.500,00	
2000.2369500992.021	482	3390.30.00	04		1.100,00	
0200.0412200071.006	031	4490.52.00	04	3.459,00		
0300.0206100091.007	044	4490.52.00	04	5.700,00		
0400.0412200102.029	081	3390.30.00	00	2.000,00		
0400.0412200102.029	082	3390.30.00	04	25.115,90		
0500.0412300191.051	113	4490.52.00	00	4.500,00		
0500.0412300192.040	118	3390.30.00	00	2.000,00		
0600.1545200332.047	147	3390.30.00	00	8.734,17		
0602.1854100441.019	245	4490.51.00	04	6.738,00		
0602.2781200471.023	249	4490.51.00	04	1.122,30		
0603.1545100391.028	556	4490.51.00	00	7.490,00		
0603.1545100391.068	261	4490.51.00	13	182.000,39		
0604.2678200492.054	280	3390.30.00	00	7.788,12		
0604.2678200492.054	285	3390.39.00	00	33.656,12		
0700.1230600532.061	303	3390.30.00	00	25.400,00		
0700.1236100511.027	308	4490.52.00	48	1.045,00		
0700.1236100522.060	315	3390.30.00	03	35,09		
0700.1236100522.060	317	3390.39.00	03	2.419,91		
0700.1236100561.033	348	4490.52.00	00	1.320,00		
1900.0412201081.064	450	4490.52.00	00	3.600,00		
2200.0412201121.085	523	4490.52.00	04	321,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>324.445,00</b>	<b>324.445,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**